

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Gerência de Desenvolvimento de Pessoas

## EDITAL Nº 60/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, **DESEMBARGADOR FRANCISCO DJALMA**, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no Art.16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o Art. 51, I, do Regimento Interno e,

**Considerando** a nova orientação do Conselho Nacional de Justiça acerca da dotação de pessoal, o que consequentemente vislumbra uma distribuição da força de trabalho e de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

**Considerando** que a política de priorização do primeiro grau de jurisdição inclui, dentre outros pontos estratégicos, a alocação de pessoas, daí a necessidade de se parametrizar essa inovação em todas as nomenclaturas de pessoal – efetivos, comissionados, juízes leigos, conciliadores e estagiários;

**Considerando** a realização de Processo Seletivo Simplificado (Processo Administrativo nº 0101791-80.2015.8.01.0000 para a contratação temporária de profissionais para o desempenho das funções de Juiz Leigo do Sistema de Juizados Especiais e de Conciliador das Unidades Judiciárias do Estado do Acre;

**Considerando** que tal Processo ocorreu regularmente, cuja homologação consta no Edital nº 9/2016, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 5.661, de 14 de junho de 2016;

**Considerando**, por derradeiro, a imperiosa adoção de medidas que garantam a satisfação das necessidades Administração, alinhada à otimização dos recursos disponíveis,

**R E S O L V E:**

**Art.1º TORNAR PÚBLICA** a manifestação de interesse dos candidatos abaixo relacionados, em assumir o **cargo de Conciliador na Comarca de RIO BRANCO**.

**CARGO DE CONCILIADOR**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
15º	YTOLE ANTUNES	76,79
16º	ISSAC BENEVIDES OLIVEIRA	76,22
18º	THAYS BARBOSA RODRIGUES MONTEIRO	76,22
19º	JOSÉ LEITE DE PAULA NETO	76,16

**Art. 2º DEFERIR REQUERIMENTO** dos candidatos supracitados, consultados através do Edital nº 38/2019, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 6.418, de 21 de agosto de 2019 e Edital nº40/2019, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 6.423, de 28 de agosto de 2019.

**Art. 3º CONVOCAR** os candidatos, cujo requerimento foi **DEFERIDO** para apresentar **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste Edital, **na Gerência de Desenvolvimento de Pessoas (GEDEP)** deste Tribunal, localizada na Rua Tribunal de Justiça – Via Verde, no horário das 8h às 13h e das 15h às 18h, ou enviar para o **email: [gedep@tjac.jus.br](mailto:gedep@tjac.jus.br)** a documentação constante deste Edital, sob pena de perda da vaga da função a ser exercida no processo seletivo.

**ANEXO I  
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

- 1.1 (uma) foto 3x4 – recente;
2. Carteira de Identidade e CPF\*;
3. Comprovante de endereço\*;
4. Título de Eleitor\* e comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral;
5. Certificado de Reservista\* (homem);
6. Comprovante de Inscrição PIS/PASEP\*;
7. Diploma\* ou Declaração de Conclusão de Curso de Bacharelado em Direito – para os aprovados na Comarca da Capital ou em outro curso superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, para os candidatos aprovados nas demais Comarcas e Centros Judiciários de Soluções de Conflitos e Cidadania;
8. Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (cargo de juiz leigo);

9. Comprovação de atividade jurídica de no mínimo 2 (dois) anos (cargo de juiz leigo);
  10. Declaração de disponibilidade de horário compatível com as atividades dos Juizados Especiais;
  11. Certidões de bons antecedentes, expedidas pela Justiça Federal e Estadual;
  12. Atestado de Aptidão Física e Mental (expedido por profissional da área de medicina do trabalho);
  13. Conta Salário da Caixa Econômica Federal (Ofício expedido pela GECAD).
- OBS.: \* A documentação solicitada deverá ser original e será digitalizada no setor de entrega e devolvida ao candidato.

Desembargador **Francisco Djalma**  
Presidente

Rio Branco-AC, 05 de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente**, em 05/09/2019, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0654801** e o código CRC **77FB5275**.